

Acesso Aberto e Propriedade Intelectual – Experiência da FAPESP

Patricia Pereira Tedeschi

Gerente de Área Científica – Pesquisa para Inovação

A FAPESP

- Missão: apoiar a pesquisa no ESP em todas as áreas do conhecimento
 - Início em 1962
- ESP destina 1% da receita tributária à FAPESP
- Todas as propostas avaliadas por pares (10.000 solicitantes/26.000 propostas por ano)
 - Tempo médio para decisão – 65 dias

A FAPESP

- **Orçamento anual: ~ 1,2 bilhões**
 - **Bolsas** (IC, MS, DR, PD, outras)
 - **Pesquisa Acadêmica** (CEPIDs, Temáticos, JP, APR)
 - **Parceria Universidade-Indústria:** Microsoft, Agilent, Braskem, Oxiteno, SABESP, VALE, Natura, Petrobrás, Embraer, Padtec, Biolab, Cristalia, Whirlpool, Boeing , GSK, BP, BG, PSA (Peugeot-Citröen), ...
 - **Pesquisa em Pequena Empresa:** 1.652 auxílios (quase um PIPE concedido por dia útil em 2016)

Histórico

- 1997 – Criação do Programa Scielo: indexar e publicar na Web, com acesso universal, os melhores periódicos nacionais.
- 2000 – Criação do Programa de Apoio à Propriedade intelectual – proteger e licenciar tecnologias.

Características

- Acesso Aberto e PI
 - Publicidade
 - Desenvolvimento social, econômico e cultural
 - Aumento do fator de impacto da pesquisa
 - Divulgação do trabalho do grupo de pesquisa

Acesso Aberto x Propriedade Intelectual

- Acesso aberto – tornar a produção científica disponível on-line sem custos
- Propriedade intelectual – direito de exclusividade e temporário sobre determinada invenção.

Política FAPESP de Acesso Aberto

- Artigos resultantes de pesquisas e projetos financiados pela FAPESP e indexados pelo Web of Sciences e Medline devem ser depositados no repositório Scielo.
- Textos completos serão disponibilizados.
- Observância da política de autorização para acesso da editora do periódico

Plano de Gestão de Dados

- Obrigatório para submissão de projetos em algumas modalidades.
 - Quais dados serão gerados?
 - Como serão preservados e compartilhados com terceiros

Política de PI da FAPESP

- Fundamentos: publicação, compartilhamento e exploração (difusão à sociedade).
 - PI não reduz responsabilidade pela divulgação dos resultados, dados, coleções de pesquisa financiada pela FAPESP.
-

Fundamentos

2) Fundamentos (índice)

a) Espera-se que os Pesquisadores Responsáveis rapidamente preparem e apresentem para publicação, com a autoria que melhor reflita as contribuições de todos os intervenientes, todas as conclusões significativas obtidas a partir de trabalhos realizados com o apoio de Auxílios e Bolsas FAPESP.

a.1) Espera-se que a Instituição Sede de Auxílios ou Bolsas apoiados pela FAPESP permita e incentive essa publicação por aqueles que realmente executam os trabalhos.

b) Espera-se que os Pesquisadores Responsáveis compartilhem com outros pesquisadores, por não mais do que os custos incrementais e dentro de um prazo razoável, os dados primários, amostras, coleções e outros materiais de apoio criados ou colecionados no decurso de trabalhos no âmbito de Auxílios ou Bolsas apoiados pela FAPESP.

b.1) Espera-se que a Instituição Sede de um Auxílio ou Bolsa incentive e facilite esse compartilhamento.

b.2) Informações confidenciais ou privilegiadas devem ser liberadas somente em uma forma que proteja a privacidade dos indivíduos e dos sujeitos envolvidos.

b.3) Ajustes e, quando indispensável, exceções a essa expectativa de compartilhamento aberto poderão vir a ser especificados pela FAPESP para salvaguardar os direitos dos indivíduos e/ou objetos da pesquisa, a validade dos resultados, ou a integridade das coleções ou para acomodar os interesses legítimos dos pesquisadores apoiados. O pesquisador Responsável também pode solicitar um ajuste especial à FAPESP.

Obrigações da Instituição Sede

- Obrigações da Instituição Sede
 - buscar todas as oportunidades de licenciamento e comercialização PI.
 - A garantia de reembolso da FAPESP com os gastos de proteção e licenciamento da PI, quando o registro for financiado pela FAPESP, caso haja benefícios auferidos com a Propriedade Intelectual protegida.
 - Compartilhar os benefícios com os pesquisadores inventores.
 - A garantia de participação da FAPESP nos benefícios auferidos por meio da exploração do direito de propriedade intelectual, em percentual a ser estabelecido em cada caso e não superior a 33% dos benefícios.
 - Autorização para uso acadêmico da propriedade intelectual.

Obrigações do Pesquisador

- Obrigações do Pesquisador:
 - Verificar se há possibilidade de PI;
 - Se a publicação prejudicar a PI, a FAPESP e a Instituição Sede devem ser comunicadas para que as providências para proteção sejam tomadas antes da publicação.
-

Obrigada!
